

DECRETO Nº 2.807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUPACT), na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO que a Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUPACT), instituída pela [Lei Complementar nº 202, de 30 de dezembro de 2009](#), não consta no rol de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, conforme a estrutura administrativa do Poder Executivo de Palmas, instituída pela [Lei nº. 3.173, de 8 de abril de 2025](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades da Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia (FUPACT).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palmas, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda